

Tópicos Principais	Monitoramento da Execução Orçamentária 2022	<p>CGCOF: Expôs a execução-geral das despesas discricionárias e informou que o Decreto nº 11.216/2022, de 30/09/2022, fixou o limite de empenho até 30/11/2022 no montante de R\$115.068.964,00 e, a partir de 01/12/2022, no valor de R\$122.955.914,00. Esclareceu que o impacto dessa medida é que a CGU teve um contingenciamento no limite de empenho dos meses de outubro e novembro, de forma que o limite a utilizar até 30/11/2022, estava em R\$389.504,37 e o restante do limite de R\$7.886.950,00, estará liberado para empenho, a partir de 01/12/2022. Apresentou duas propostas para minimizar o contingenciamento de forma a atender as atividades em andamento: a) as unidades da CGU devem analisar o saldo no SCDP e solicitar anulação dos saldos de empenhos de viagens não realizadas e, b) encaminhar um e-mail, até o dia 17/10/2022, para CGCOF informando as atividades a serem realizadas até 30/11/2022, com a respectiva consequência no caso de não concretização. Informou ainda que, o limite autorizado para gastos com capacitação já foi utilizado quase que na integralidade, assim se as unidades precisarem de algum treinamento específico precisarão oferecer a dotação de suas unidades para remanejamento orçamentário. Ponderou que as unidades que necessitem de expansão de limite o solicitem por e-mail e indique como está a execução e a tramitação do processo.</p> <p>CDCAP: reforçou que as despesas com capacitação internacional devem ser revisadas sob a ótica de necessidade de reforço por conta da variação cambial.</p> <p>CRG: informou que precisará de suplementação, algo em torno de R\$170 mil, para atender despesas com a realização do encontro das Unidade Nacional de Unidades Correcionais. A CGCOF informou que nessa situação a CRG deve sinalizar que precisa do aumento de dotação, que poderá sair da reserva estratégica ou de alguma unidade que tenha ofertado crédito para cancelamento.</p> <p>OGU: registrou que também necessita de suplementação de dotação.</p> <p>Na sequência, a CGCOF passou a apresentar a execução orçamentária por unidade organizacional, a começar pela STPC.</p> <p>STPC: sinalizou que tem a possibilidade de devolução de R\$500 mil e se prontificou a fazer o levantamento dos empenhos emitidos para avaliar a projeção de gastos até o final do ano.</p> <p>SFC: informou que os valores que estão no empenho a liquidar serão aplicados e que precisa de acréscimo de dotação e de limite de empenho.</p> <p>DTI: informou que em novembro vão reavaliar os saldos contratuais.</p> <p>Quanto a execução financeira, a CGCOF informou que o limite de pagamento está menor do que a LOA/2022. Solicitou as unidades que façam um esforço no sentido de apresentar as notas fiscais para pagamento com o intuito de diminuir o valor a ser inscrito em restos a pagar.</p>
	Inconsistências de orçamento no e-aud	<p>CGCOF: Destacou que em algumas áreas foram observadas inconsistências no e-Aud. Passo seguinte apontou a primeira inconsistência: “Limite orçamentário do programa superior ao total de solicitações de orçamento cadastradas”. Reforçou que as aprovações do orçamento devem estar de acordo com a execução do orçamento no SIAFI para que o saldo disponível demonstre o valor que ainda pode ser aprovado pelo gerente do programa.</p> <p>Segunda inconsistência: “Aprovação de solicitação de orçamento pelo Gerente do Programa em valor superior ao limite orçamentário autorizado”. A CGCOF observou que essa situação provoca um saldo disponível negativo e que as solicitações só podem ser aprovadas até o teto de gasto autorizado, se for preciso a unidade deve fazer um remanejamento entre os seus programas ou solicitar a suplementação.</p>
	Cronograma de encerramento de exercício	<p>CGCOF: apresentou o cronograma de encerramento de exercício. Calendário disponível no chat do CGCOF.</p>

Decisões/Providências	Unidade Responsável	Prazo
1. Enviar à CGCOF as atividades em trâmite com necessidade de aporte orçamentário e o impacto de não atendimento.	Todas as unidades	17/10/2022
2. Solicitou as unidades que façam o acompanhamento dos saldos empenhados no SCDP a fim de evitar o cancelamento de saldos de empenhos no encerramento do exercício.	Todas as unidades	Não definido



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 02/01/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARIA PAES LANDIM PASCOAL LOUREDO, Coordenador de Orçamento e Finanças**, em 05/01/2023, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 06/01/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DANIELE OLIVEIRA ALARCAO, Coordenador-Geral**, em 06/01/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, Analista**, em 06/01/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA ARAUJO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo**, em 06/01/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANILO GUEDES SOARES, Chefe Substituto do Gabinete do Ministro**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MACHADO VIEIRA, Coordenadora-Geral de Logística, Patrimônio e Engenharia**, em 06/01/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS, Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 10/01/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE AQUINO SOARES, Chefe de Divisão**, em 10/01/2023, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NOGUEIRA BRASIL, Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento**, em 26/01/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2643155 e o código CRC E7FF6649

Referência: Processo nº 00190.106265/2020-82

SEI nº 2643155